

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

<u>Órgão</u>	: CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PA
<u>Assunto</u>	: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de
<u>Período</u>	Contas : ano/2020
<u>Ordenador/ Presidente</u>	:VANDO LUIZ FERREIRA SANTOS
<u>Responsável/ Controle Interno</u>	: PAULO CEZAR MENDES PEREIRA

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM foi realizado com base na Prestação de Contas do ano de 2020.

O Controle Interno da CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

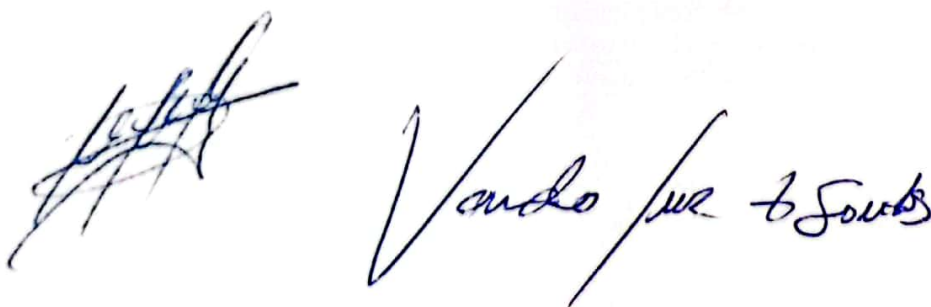
Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas de 2020.

2.1 – Remessa da Prestação ao Tribunal



ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/	30-05-20	03-06-20	
2º Quadrimestre/	30-09-20	14-09-20	
3º Quadrimestre/	30-01-2021	11-01-2021	

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação, para o TCM, foram feitos DENTRO do prazo.

2.2 – Atualização Orcamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 1383/2019	3.772.000,00
(+) Suplementar		1.524.000,00
(+) Especial		
(=) SUBTOTAL		5.296.000,00
(-) Anulações		1.524.000,00
TOTAL		3.772.000,00

Comentário:

Foi aberto credito suplementar por anulação

2.3 – Receitas do Poder

Foram feitos 12 (doze) repasses no valor 317.525,57 (trezentos e Dezessete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) somando um total de R\$-3.810.306,84 (Tres Milhões Oitocentos e Dez mil Trezentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Comentário:

Repasso de duodécimo mensal conforme Lei Orçamentária Anual aprovada. Situação normal.

2.4 – Balancete Financeiro Anual

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+) Receita Orçamentária	
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	4.960.084,33
(=) Subtotal	4.960.084,33
(-) Despesas Orçamentárias	3.761.221,07
(-) Despesas Extra-orçamentárias Recolhidas	1.198.863,26
(=) Subtotal	4.960.084,33
(=) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	0,00
(-) Extra-orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Saldo do cx e banco para devolver a PMA	

Verdade para o Sudo

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.5 – Pagamento de Diárias no exercício de 2020

Comentário:

foi realizado pagamento de diárias aos vereadores e demais servidores da camara municipal de Almeirim - PA, durante o exercício de 2020, na somatoria totalizando o valor anual de R\$13.790,00 (Treze Mil Setecentos e Noventa reais), para que os mesmo pudessem cumprir suas diligencias

2.6 – Limite da Despesa de Pessoal De 2020

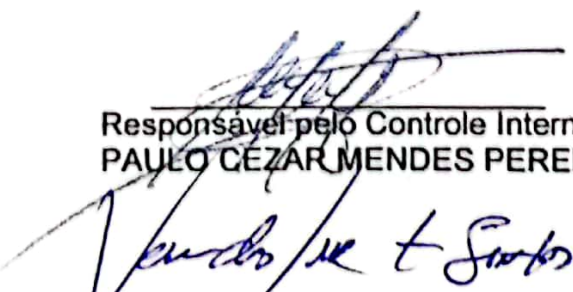
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Transferência de duodécimo ao Poder Legislativo	3.810.306,84	
Limite Legal	2.667.214,79	70,00%
Limite atingido	2.655.792,90	69,70%

Comentário:

O total das despesas com pessoal durante o ano de 2020 atingiu o percentual de 69,70% percentual este que não ultrapassou o limite estabelecido em lei constitucional, a qual é permitido de 70%, o que foi cumprindo, nesse caso foi respeitado, e ficou dentro do permitido na lei.

III – CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da (órgão em questão) atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.


Responsável pelo Controle Interno
PAULO CÉZAR MENDES PEREIRA